



PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

EDITAL Nº 002/2023;

DISPÕE ACERCA DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE por meio da sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE-AL, publica a relação dos candidatos inscritos.

1. Encerrado o prazo previsto da primeira etapa, de habilitação dos candidatos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacuípe (CMDCA), vem por meio deste, divulgar os seguintes inscritos:

ORDEM	NOME
01	Aline Taciana Silva de Araújo
02	Ana Maria Viturino de Moraes
03	Audimulf da Silva Nascimento
04	Bruno Pereira da Silva
05	Cássio Everton Alcântara Lima da Silva
06	Edvan de Lima Silva
07	Ezequias Robson Demétrio Lemos
08	Flaviane Maria dos Santos
09	Iago Rodolfo Lins Henrique
10	Idreson Augusto dos Santos
11	José Carlos da Silva
12	José Elias Gomes da Silva
13	José Newton da Silva Filho
14	José Sebastião Rodrigues da Silva
15	José Wellington Xavier



16	Maria Ledayana de Gusmão Pereira
17	Milena Patrícia Felix
18	Paulo Higor Henrique da Silva
19	Ricardo Buarque da Silva
20	Rosa Rufino dos Santos
21	Rubênia Maria da Silva
22	Severino Alves Feitoza Neto
23	Silvânia Maria da Silva
24	Willamys da Silva Portela

2. O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, nos requisitos fixados na Lei Municipal nº 591/2023, Resolução nº 001/2023 e Edital nº 001/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

3. Não serão aceitas denúncias por meio verbal, sem apresentação de provas.

4. As impugnações deverão ser apresentadas por meio de ofício ou declaração na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social das 09:00h às 12:00h.

5. Revogam-se as disposições em contrário.

Jacuípe-AL, em 26 de maio de 2023.

Souciama Mendes de Melo
Presidente do CMDCA